



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2026.**

ERRATA

CONSIDERANDO, o pedido de esclarecimento, faz-se necessário a adequação no Edital, especificamente no Item: **6.3.3. “Qualificação Técnica”**

Onde lê-se apenas:

6.3.3 Qualificação Técnica

Leia-se:

6.3.4 Qualificação Técnica

6.3.3.1 Comprovação de capacidade técnica mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente relacionados à: avaliação de desempenho de profissionais da educação; avaliação institucional; gestão educacional; elaboração de indicadores de desempenho; monitoramento e avaliação de políticas públicas educacionais. experiência em redes municipais de ensino;

6.3.3.2 Equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais com formação, especialização e experiência nas áreas de: Pedagogia; Língua Portuguesa, Matemática; Gestão Educacional;

6.3.3.3 No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar os documentos relativos à equipe técnica.

Ratificam-se as demais disposições constantes no Edital, permanecendo inalterados os demais itens, as datas serão alteradas para nova reabertura da sessão.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC, por sua Prefeita Municipal, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo **Menor Preço - Compras – POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº. 1024/2019 e Decreto Municipal nº. 5.256/2024, e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

TIPO: Menor Preço - Compras – Por LOTE.

Modo de disputa: “Aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29 de Junho de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 horas até as 09:00 horas do dia 29 de Junho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 29 de Junho de 2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10 de Agosto de 2026.



ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 horas até as 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

1 DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DE UMA ABORDAGEM DIAGNÓSTICA, QUANTITATIVA E PROCESSUAL, OS CENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO MUNICÍPIO, EM TRÊS CICLOS NA CRECHE (0 A 3 ANOS) E NA PRÉ - ESCOLA (4 A 5 ANOS). A AVALIAÇÃO TAMBÉM VISA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA DE RESULTADOS.

1.1.1 No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva, através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2 A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste Pregão, Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4.1 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.



2.6 O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimentos.

2.7 O fornecedor deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que na fase de negociação o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os Fornecedores declarados arrematantes. Preferencialmente não entrar em contato via telefone e/ou e-mail com o(a) Pregoeiro(a) a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (61) 3003-5455.

3.4 Será desclassificado qualquer fornecedor que se encontre em débito junto ao Município de Três Barras – SC (verificação automática via sistemas de informações), seja qual for a origem.

3.5 O modo de participação será **"AMPLA CONCORRENCIA"**.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Três Barras - SC responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9 O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) nomeado(a) pelo município com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

5.1.1 Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

5.2 Os documentos de habilitação são aqueles elencados na Clausula 06 deste Edital.

5.3 **Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).**

5.4 As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais, tributos (impostos, taxas e contribuições), além de quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes da obrigação contratual.

5.5 Até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6 Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

5.7 **O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.**

5.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.9 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

5.10 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido, salvo quando o(a) Pregoeiro(a) julgar situação em que possa mantê-las.

5.12 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na sua desclassificação.

5.13 Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

5.14 O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas,

b) Declaro para os devidos fins legais que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.



c) Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Declaro para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

e) Declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com equipamentos, transporte, combustíveis, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda entendimento a todas as regras previstas no edital da licitação, principalmente ao tocante de entregas fracionadas, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.

5.15 Caso o Licitante se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.16 Caso o Licitante não se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a documentação abaixo - toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

6.2 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

6.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

6.3.1 Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual, ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.

6.3.2 Habilitação Fiscal

6.3.2.1 Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2.2 Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

6.3.2.3 Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

6.3.2.4 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;



6.3.2.5 Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

6.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.3 — Qualificação Técnica

6.3.4.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.3.5 DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

6.3.5.1 Declaração expressa de dados relativos à empresa, a qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo (Rua / Bairro / Cidade / Estado / Cep);
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preço;
- E-mail para encaminhamento de documentos, ata de registro de preço, ordem de entrega, outros que se façam necessários;
- Havendo disponibilidade, WhatsApp do responsável direto pelas transações decorrentes da presente licitação;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 100/2026.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2026.

DECLARAÇÃO DE DADOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. _____, pelo presente, informa os dados cadastrais da empresa, conforme segue:

- Razão Social:
 - CNPJ:
 - Endereço: Rua:
Bairro:
Cidade / Estado:
Cep;
 - Telefone para contato;
 - Nome do responsável pela assinatura do contrato;
 - E-mail:
 - WhatsApp:
 - Conta corrente:
- Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5.2 Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 100/2026.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2026.
DECLARAÇÃO DE EXPRESSA DE CUSTOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. _____, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.6 Do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.6.1 As empresas que desejarem usufruir dos privilégios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar seu enquadramento mediante apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu estado, ou, declaração emitida a menos de 30 (trinta) dias por seu contador declarando que a empresa tem o enquadramento supramencionado, ou outro documento que comprove esta situação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 100/2026.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2026.

Declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.



(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, QUE no ano-calendário (2025), ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.4 O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.5 Notas:

a) Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

b) Os Documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente no formato PDF.

c) A proposta vencedora, readequada ao lance vencedor, deverá ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a).

d) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;

e) Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;

f) Fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a fim de averiguar a situação do Fornecedor;

g) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

h) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo aqueles que forem validos para matriz e filiais.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 O(A) Pregoeiro(a) dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

7.2 Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

7.3 O(A) pregoeiro(a) desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

7.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão.

7.5 O(A) Pregoeiro(a), a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva o direito de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

8 DA ETAPA DE LANCES

8.1 MODO DE DISPUTA

8.1.1 A etapa de lances da sessão pública será no modo de **DISPUTA “ABERTO”**, onde durante 10 min iniciais serão dados lances livres, abertos e sucessivos, e a partir daí, havendo lances nos últimos 2 min da disputa, **a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min**. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição do item.

8.2 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.



8.3 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.6 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.7 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.

8.9 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.10 O Fornecedor é inteiramente responsável pelo valor registrado no lance, e, caso este seja feito de forma equivocada, poderá solicitar o cancelamento do mesmo ao(a) Pregoeiro(a), o qual analisará e decidirá. O pedido de cancelamento do valor do lance deverá ser feito exclusivamente através do Portal de Compras Públicas e o item deverá estar aberto. Caso o Fornecedor não solicite o cancelamento, este não tenha tempo hábil para ser analisado, ou ainda, não seja aceito pelo(a) Pregoeiro(a), o Fornecedor será desclassificado.

8.11 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.12 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o(a) Pregoeiro(a) **poderá solicitar** ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço o **envio da proposta readequada**, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, **a qual deverá ser cadastrada em campo próprio do Sistema**.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Prosseguindo, o(a) Pregoeiro(a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.1.



10.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a) após solicitação no sistema eletrônico.

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

10.4 A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando facultado (a) ao Pregoeiro(a) convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

10.5 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

10.6 No julgamento da habilitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata, acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 A impugnação deverá ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, exclusivamente na forma eletrônica, via plataforma gerenciadora da licitação.

11.4 A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.5 Todas as impugnações e ou questionamentos, bem como os pareceres emitidos e ou as repostas formuladas a questionamentos ficarão disponíveis na plataforma eletrônica para consulta pública por quem interessar possa.

12 DA IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DECORRENTES DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO

12.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), o qual não poderá ser inferior a **20 (vinte) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.5 As proponentes ficam obrigadas a acompanhar as mensagens enviadas pelo(a) pregoeiro(a) via “chat” da plataforma eletrônica, quanto ao andamento da licitação, etapas, diligências ou outras ocorrências que possam acontecer.

13 DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTES EDITAL

13.1 O prazo, local e forma de entrega deverão obedecer às disposições contidas no Anexo I deste Edital.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

14.2 Prazo e condições de pagamento: conforme definições contidas no Anexo I deste Edital.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O transporte e despesas relativas à entrega correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

15.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

15.3 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

15.4 Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

15.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;

15.6 Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

15.7 Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

15.8 A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

15.9 A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumida para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

15.10 A empresa será responsável (totalmente) pela liberação junto aos órgãos competentes para a execução do serviço, inclusive, em sendo o caso, comunicação ao Exército Brasileiro quando da realização do serviço.

15.11 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

15.12 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Três Barras;

15.13 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;



15.14 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.15 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

16.2 Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

16.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no Edital e seus anexos.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, caberá (a)ao Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo à autoridade competente para a sua homologação.

18 DO CONTRATO

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será efetuado o respectivo contrato, cuja minuta encontra-se em anexo a este Edital, que será assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada a transferência ou cessão.

18.2 O Contrato decorrente deste Edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

18.3 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura do CONTRATO, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 A convocação para assinatura do contrato se fará através de contato telefônico e/ou e-mail e/ou correspondência diretamente ao licitante vencedor e/ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

18.5 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura do contrato, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (modelo conforme Anexo II).

18.6 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.7 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

19 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.

20 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO



20.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através do devido Contrato ou nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, para que na forma e prazo estabelecido no Anexo I deste edital efetue a entrega do objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

20.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e as condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do ANEXO I, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constante do orçamento da Prefeitura Municipal conforme elencadas abaixo:

Consultar Saldo Dotação Orçamentária				
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS	Ocultar registros sem valor:	☐	Atualizado: Sim
Atualizado até:	29/05/2026	Tipo Ação:	Todos	
Filtro:	Referência Dotação	Igual	377	Consultar
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo	
Órgão 08 - [Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte]				
Unidade 001 - [Educação, Cultura e Esporte]				
Tipo Ação Atividade - Ação 2064 - Funcional: 0012.0365.0013 - [Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola]				
Elemento 3339000000000000000 - [Aplicações diretas]				
	377	154070000000	Transferências do FUNDEB - 30%	136.950,00

Consultar Saldo Dotação Orçamentária				
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS	Ocultar registros sem valor:	☐	Atualizado: Sim
Atualizado até:	29/05/2026	Tipo Ação:	Todos	
Filtro:	Referência Dotação	Igual	150	Consultar
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo	
Órgão 08 - [Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte]				
Unidade 001 - [Educação, Cultura e Esporte]				
Tipo Ação Atividade - Ação 2062 - Funcional: 0012.0361.0013 - [Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental]				
Elemento 3339000000000000000 - [Aplicações diretas]				
	150	154070000000	Transferências do FUNDEB - 30%	67.973,64

Consultar Saldo Dotação Orçamentária				
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS	Ocultar registros sem valor:	☐	Atualizado: Sim
Atualizado até:	29/05/2026	Tipo Ação:	Todos	
Filtro:	Referência Dotação	Igual	149	Consultar
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo	
Órgão 08 - [Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte]				
Unidade 001 - [Educação, Cultura e Esporte]				
Tipo Ação Atividade - Ação 2062 - Funcional: 0012.0361.0013 - [Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental]				
Elemento 3339000000000000000 - [Aplicações diretas]				
	149	150010010000	Recursos de Transf. e Impostos - Educação	554.044,59

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

22.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.



22.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município www.tresbarras.sc.gov.br.

22.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

22.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

22.8 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

22.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15 Para melhores esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal, e ainda através do fone (47) 3623-0121.

22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

22.17 O valor **ESTIMADO** para este Pregão é o equivalente ao valor estipulado no Anexo I.

22.18 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver a substituição do instrumento do contrato conforme definido no artigo.



22.19 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021.

22.20 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Três Barras, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

22.21 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Licitação e ou o(a) Pregoeiro(a), não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

23 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

23.1 Fazem parte integrante e inseparáveis do presente edital, os seguintes anexos abaixo listados, traduzindo como do edital suas respectivas cláusulas e condições:

- **Anexo I** – Objeto.
- **Anexo II** – Minuta da Ordem de Fornecimento.
- **Anexo III** – Minuta do Contrato.
- **Anexo IV** – Termo de Referência.

~~Três Barras – SC, 11 de Junho de 2026.~~

Três Barras – SC, 27 de julho de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO I

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2026**

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DE UMA ABORDAGEM DIAGNÓSTICA, QUANTITATIVA E PROCESSUAL, OS CENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO MUNICÍPIO, EM TRÊS CICLOS NA CRECHE (0 A 3 ANOS) E NA PRÉ - ESCOLA (4 A 5 ANOS). A AVALIAÇÃO TAMBÉM VISA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA DE RESULTADOS, conforme descrição e quantidade estimada e indicada abaixo:

LOTE 01:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	75	TURMAS	ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS AVALIATIVOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DESCRITIVO DE AVALIAÇÃO, INDIVIDUALIZADO POR TURMA E CMEI, NO MÊS DE JUNHO DE 2026 , EM 75 TURMAS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, TOTALIZANDO ATUALMENTE 1202 ALUNOS.	R\$ 3.068,00	R\$ 230.100,00
02	75	TURMAS	ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS AVALIATIVOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DESCRITIVO DE AVALIAÇÃO, INDIVIDUALIZADO POR TURMA E CMEI, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026 , EM 75 TURMAS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, TOTALIZANDO ATUALMENTE 1202 ALUNOS.	R\$ 3.068,00	R\$ 230.100,00
03	75	TURMAS	ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS AVALIATIVOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DESCRITIVO DE AVALIAÇÃO, INDIVIDUALIZADO POR TURMA E CMEI, NO MÊS DE JULHO DE 2027 , EM 75 TURMAS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, TOTALIZANDO ATUALMENTE 1202 ALUNOS.	R\$ 3.068,00	R\$ 230.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 690.300,00 (Seiscentos e noventa mil e trezentos reais)



§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante. Caso haja identificação, a proponente será desclassificada.

§ 2º: **A marca dos produtos é obrigatória.** Proposta que não contiverem a marca serão desclassificadas.

§ 3º: No cadastramento das propostas não há necessidade de preencher o “modelo” do item.

§ 4º: Caso a marca possa identificar a proponente, esta deverá informar no campo “marca” a expressão “MARCA PRÓPRIA”.

1.1 **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO, PELO TOTAL GERAL DO LOTE.**

1.2 A disputa do lote ocorrerá pelo valor unitário de cada subitem integrante do lote. Será declarado vencedor **QUEM OBTIVER O MENOR PREÇO TOTAL GERAL DO LOTE**

1.3 Os valores unitários constantes se referem ao preço máximo admitido. Proposta com valor superior ao unitário máximo especificado acima poderá ser desclassificada.

1.3.1 Somente serão admitidos valores superiores aos constantes no quadro acima quando não houver condições de disputa com valores iguais ou inferiores aos constantes no mesmo, cabendo ao pregoeiro a aceitabilidade das propostas.

1.3 O modo de participação será **“AMPLA CONCORRENCIA”**.

2 **DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

2.1 **A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;**

2.2 **DA ENTREGA:** deverá ocorrer de acordo com a Solicitação do Setor competente da Prefeitura Municipal, mediante emissão da **Ordem de Fornecimento**, a qual conterá o quantitativo a ser entregue, local, prazos e outros dados necessários.

2.2.1 A Contratada garantirá a entrega dos produtos pelo prazo contratual e responsabilizar-se-á pelo perfeito cumprimento de todo o objeto do contrato.

2.2.2 **A ORDEM DE FORNECIMENTO será o instrumento formalizador da compra.**

§ 1º: Este será o documento formalizador do Contrato, cujo qual autorizará a entrega dos produtos, tendo, inclusive, validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, **desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.**

2.2.3 Ocorrendo atraso na entrega dos produtos a Contratada estará sujeita às sanções legais cabíveis.

2.2.4 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer indenização decorrente de atos danosos que possam ocorrer até a entrega do objeto a esta Prefeitura.

2.3 Deverá ser apresentado quando da entrega dos produtos/serviços:

- **Nota Fiscal.**

2.4 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35

Avenida Santa Catarina, 616

Centro

Três Barras - SC

CEP: 89.490-000



IE: Isenta

2.4.1 No campo de observações específicas, a empresa deverá informar seus dados bancários para pagamento.

2.5 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

2.5.1 Caberá ao Fiscal do Contrato indicado pelo executivo a fiscalização, acompanhamento e controle da entrega em todas as fases da execução e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

2.5.2 A CONTRATADA aceitará, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Prefeitura.

2.5.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas implicações, próximas ou remotas.

2.5.4 LOCAL PARA ENTREGA: Conforme combinado com a Secretaria Municipal de Educação.

2.5.5 PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser entregues conforme cronogramas estipulados e acordados com a Secretaria Municipal de Educação

2.6 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, laudos, lucros operacionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

2.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente conferidas e assinadas pelo respectivo Fiscal do Contrato da referida Secretaria, desde que:

3.1.1 Entregue a totalidade dos produtos;

3.1.2 Conferido os produtos/serviços não restem divergências entre o contratado e o entregue;

3.1.3 Apresentado os laudos exigidos na cláusula 1.5.

3.1.4 A nota fiscal tenha sido emitido conforme especificado.

3.2 É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

§ único: Será obrigatório constar na nota fiscal todas os encargos legais, como por exemplo IRRF, ou, no caso, a isenção de incidência.

4 DO CONTRATO

4.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será emitido a ORDEM DE FORNECIMENTO, documento hábil que substituirá o “instrumento de contrato”, de acordo com o art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constante do orçamento da Prefeitura Municipal conforme elencadas abaixo:



Consultar Saldo Dotação Orcamentária

?

🖨

☆

☰

✖

Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Ocultar registros sem valor:

☐

Atualizado:

Sim

Atualizado até:

29/05/2026

Tipo Ação:

Todos

Filtro:

Referência Dotação

Igual

377

Consultar

Visualizar

	Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
^ Órgão 08 - [Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte]				
^ Unidade 001 - [Educação, Cultura e Esporte]				
^ Tipo Ação: Atividade - Ação 2064 - Funcional 0012.0365.0013 - [Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola]				
^ Elemento: 33399000000000000000 - [Aplicações diretas]				
☐	377	15407000000	Transferências do FUNDEB - 30%	136.950,00

Consultar Saldo Dotação Orcamentária

?

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Ocultar registros sem valor: ☐

Atualizado: Sim

Atualizado até: 29/05/2026

Tipo Ação: Todos

Filtro: Referência Dotação

Igual

150

Consultar

Visualizar

	Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
Órgão 08 - [Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte]				
Unidade 001 - [Educação, Cultura e Esporte]				
Tipo Ação: Atividade - Ação 2062 - Funcional 0012.0361.0013 - [Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental]				
Elemento 33399000000000000000 - [Aplicações diretas]				
	150	15407000000	Transferências do FUNDEB - 30%	67.973,64

Consultar Saldo Dotação Orcamentária

?

🔖

⌵

🖨

✕

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Ocultar registros sem valor: ☐

Atualizado: Sim

Atualizado até: 29/05/2026

Tipo Ação: Todos

Filtro: Referência Dotação

Igual

149

Consultar

Visualizar

	Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
^ Órgão 08 - [Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte]				
^ Unidade 001 - [Educação, Cultura e Esporte]				
^ Tipo Ação: Atividade - Ação 2062 - Funcional 0012.0361.0013 - [Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental]				
^ Elemento 33399000000000000000 - [Aplicações diretas]				
	149	150010010000	Recursos de Transf. e Impostos - Educação	554.044,59

6 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços serão fixos e reajustáveis.

6.2 Nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado, a proposta poderá ser reequilibrada:

- a) para incremento, por solicitação do contratado;
- b) para redução, por motivação do município.

7 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de



corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Três Barras – SC, 11 de Junho de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2026.

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Indicativo de
Faturamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
CNPJ: 83.102.400/0001-35
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - 616 - Bairro: CENTRO
Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000
Fone/Fax: (47) 3623-0121

ORDEM DE COMPRA ____ / 2026

Tipo de Nota: XXXXXXXXXX
Licitação Número/Ano: 100/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Entidade Proc. Lic.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Data: __/__/2026
Tipo Objeto: Prestação de Serviços

Contrato:
Aditivo:

Informações do Fornecedor

Razão Social: _____
Cidade: _____

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00
Bairro: _____

Endereço: _____
Telefone Comercial: () ____ - ____

Fornecedor

Dotação Orçamentária

Dotação: _____
Órgão: _____
Unidade: _____
Ação: _____
Elemento: _____
Vínculo: _____
Finalidade: _____

Classificação contábil e
vinculação ao

REGISTRO DE PREÇOS PARA ...

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	_____	UNIDADE	_____	_____	R\$ 0,00	R\$ 0.000,00

Valor Acréscimo: R\$ 0,00

Valor Desconto: 0,00

Total Geral: R\$0.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega: _____

Local Entrega: _____

Histórico

REFERENTE A

I – O número desta ordem deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal.

II – Não será(ão) Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas.

III – CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra.

Autorizo os dados acima de _____

Responsável _____

Finalidade da Compra,
LOCAL e data para entrega.

§ 1º: Este será o documento cujo qual autorizará o início da obra e será entregue ao fornecedor após assinatura do contrato, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.



ANEXO III

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2026.**

**MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2026 DE COMPRA E VENDA
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por sua Prefeita Municipal Sra. ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE, brasileira, casada, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ____/____-____, estabelecida na Rua/Avenida _____, nº _____, Cidade de _____ - _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e acordado o objeto deste Contrato, conforme prevê a Lei de Licitações nº. 14.133/2021 e pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL:

Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021, bem como as condições dispostas no Processo Licitatório nº. 35/2026, modalidade de **“PREGÃO ELETRÔNICO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Este contrato fica vinculado ao contido no Procedimento Licitatório nº. 130/2025, modalidade **“ PREGÃO ELETRÔNICO ”**, que fica fazendo parte integrante do presente, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA ENTREGA:

3.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DE UMA ABORDAGEM DIAGNÓSTICA, QUANTITATIVA E PROCESSUAL, OS CENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO MUNICÍPIO, EM TRÊS CICLOS NA CRECHE (0 A 3 ANOS) E NA PRÉ - ESCOLA (4 A 5 ANOS). A AVALIAÇÃO TAMBÉM VISA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA DE RESULTADOS, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	75	TURMAS	ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS AVALIATIVOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DESCRITIVO DE AVALIAÇÃO, INDIVIDUALIZADO POR TURMA E CMEI, NO MÊS DE JUNHO DE 2026 , EM 75 TURMAS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, TOTALIZANDO ATUALMENTE 1202 ALUNOS.	R\$	R\$



02	75	TURMAS	ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS AVALIATIVOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DESCRITIVO DE AVALIAÇÃO, INDIVIDUALIZADO POR TURMA E CMEI, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026 , EM 75 TURMAS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, TOTALIZANDO ATUALMENTE 1202 ALUNOS.	R\$	R\$
03	75	TURMAS	ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS AVALIATIVOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DESCRITIVO DE AVALIAÇÃO, INDIVIDUALIZADO POR TURMA E CMEI, NO MÊS DE JULHO DE 2027 , EM 75 TURMAS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, TOTALIZANDO ATUALMENTE 1202 ALUNOS.	R\$	R\$

Valor Total : 000.000,00

O valor total geral é de **R\$** _____ (por extenso), em serviços e materiais necessários para a execução das obras realizada pela CONTRATADA, responsabilizando-se em atender as exigências do CONTRATANTE.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme definido no memorial descritivo e cronograma físico.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO e VIGENCIA:

O prazo máximo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico / financeiro.

A vigência do presente contrato perdurará até XX de _____ de 20XX.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O preço global dos serviços prestados será de **R\$** _____ (por extenso), que será pago em parcelas, de acordo com o Cronograma Físico / Financeiro, em até cinco dias após a conclusão, medição e aceitação de cada etapa do cronograma físico, mediante nota fiscal expedida pela CONTRATADA PRESTADORA e assinada pela comissão de recebimento.

O pagamento de cada parcela fica condicionado a conclusão dos itens previstos no cronograma físico.

As notas fiscais deverão serem emitidas para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35.

Avenida Santa Catarina, 616

Centro

Três Barras - SC

CEP: 89.490-000



IE: Isenta

§ ÚNICO – O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota de prestação de serviços, bem como do pagamento relativo ao imposto municipal – ISS.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Consultar Saldo Dotação Orçamentária

?

🔖

🔍

🗑

Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Ocultar registros sem valor:

☐

Atualizado:

Sim

Atualizado até:

29/05/2026

📅

Tipo Ação:

Todos

Filtro:

Referência Dotação

Igual

377

🔍

Consultar

🔍

Visualizar

	Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
^ Órgão 08 - [Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte]				
^ Unidade 001 - [Educação, Cultura e Esporte]				
^ Tipo Ação Atividade - Ação 2064 - Funcional 0012.0365.0013 - [Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola]				
^ Elemento 3399000000000000000 - [Aplicações diretas]				
	377	15407000000	Transferências do FUNDEB - 30%	136.950,00

Consultar Saldo Dotação Orçamentária

?

🔖

🏠

📄

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Ocultar registros sem valor: ☐

Atualizado: Sim

Atualizado até: 29/05/2026

Tipo Ação: Todos

Filtro: Referência Dotação

Igual

150

Consultar

Visualizar

	Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
^ Órgão 08 - [Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte]				
^ Unidade 001 - [Educação, Cultura e Esporte]				
^ Tipo Ação Atividade - Ação 2062 - Funcional 0012.0361.0013 - [Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental]				
^ Elemento 3399000000000000000 - [Aplicações diretas]				
	150	15407000000	Transferências do FUNDEB - 30%	67.973,64

Consultar Saldo Dotação Orçamentária

?

🔒

☆

—

📄

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Ocultar registros sem valor: ☐

Atualizado: Sim

Atualizado até: 29/05/2026

📅

Tipo Ação: Todos

Filtro: Referência Dotação

Igual

149

🔍

Consultar

🔄

Visualizar

	Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
^ Órgão 08 - [Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte]				
^ Unidade 001 - [Educação, Cultura e Esporte]				
^ Tipo Ação Atividade - Ação 2062 - Funcional 0012.0361.0013 - [Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental]				
^ Elemento 3399000000000000000 - [Aplicações diretas]				
	149	150010010000	Recursos de Transf. e Impostos - Educação	554.044,59

6.2 RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Prefeitura.



CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES:

7.1 DA CONTRATADA:

- 7.1.1** Observar o prazo de execução dos serviços;
- 7.1.2** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
- 7.1.3** Emitir a nota fiscal em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório. Notas fiscais emitidas em desconformidade a esta orientação serão devolvidas, sem pagamento.
- 7.1.4** Manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas para execução exigidas na licitação.
- 7.1.5** Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Memorial Descritivo, como também, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constantes no presente Edital de licitação. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita às multas estabelecidas na Clausula de Penalidades;
- 7.1.6** Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da contratante, tudo, de acordo com o previsto no Memorial Descritivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- 7.1.7** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- 7.1.8** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Memorial Descritivo;
- 7.1.9** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- 7.1.10** A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 7.1.11** A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
- 7.1.12** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.1.13** Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação, custeando as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal, impostos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
- 7.1.14** A CONTRATADA deverá assinar o contrato dentro dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.1.15** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, dentro dos percentuais definidos no art. 125 da Lei 14.133/2021 sobre o valor inicialmente contratado.
- 7.1.16** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, efetivar os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-refeição e outros encargos previstos em lei, tendo em vista que os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE.
- 7.1.17** Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre o Fiscal da CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA de forma permanente, incluindo dias não úteis;

7.2 DA CONTRATANTE

A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

- 7.2.1** Permitir que os funcionários da CONTRATADA possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.



7.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por seu fiscal nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

7.2.3 Notificar por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.2.4 Efetuar as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

7.2.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7.2.7 Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pelo FISCAL DO CONTRATO designado pela Prefeitura, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

7.2.8 Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.

7.2.9 Decidir sobre eventuais dificuldades na execução do objeto da presente contratação.

7.2.10 Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor da Prefeitura do Município, designado FISCAL DO CONTRATO, cito: _____, _____, _____, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

8.1 A Fiscalização poderá determinar, a ônus da CONTRATADA, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conforme com as especificações definidas em projeto, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

8.2 A CONTRATADA só poderá iniciar os serviços após **RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS**.

8.3 Compete à fiscalização da obra, entre outras atribuições:

a) Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

b) Ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

c) Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da CONTRATADA e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a CONTRATADA registre, em cada visita as atividades desenvolvidas e a as ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

d) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

8.4 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.5 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Cronograma Orçamentário será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à CONTRATADA, obrigatoriamente, de forma escrita e oficial.

8.6 Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as disposições contidas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas – SC, para a resolução das questões oriundas do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo.

Três Barras - SC, ____ de ____ de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Nome da Empresa
CONTRATADA

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2026- SME

ELEMENTOS	
01	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação: O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação diagnóstica, quantitativa e processual na Educação Infantil. Fundamentada no desenvolvimento integral da criança e em conformidade com a BNCC e as DCNEI, a iniciativa visa subsidiar o planejamento pedagógico e a melhoria da qualidade do ensino nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). As avaliações ocorrerão em três ciclos, atendendo também às diretrizes do Programa Escola de Resultados da Rede Municipal de Ensino, abrangendo: 1.1 Aplicação de Avaliação (1º Ciclo - junho/2026) Elaboração, aplicação, sistematização e análise de processos de avaliativos na Educação Infantil, com emissão de relatório descritivo de avaliação, individualizado por turma e CMEI, no mês de junho de 2026, em 75 turmas de creche e pré-escola, totalizando atualmente 1231 alunos. 1.2 Aplicação de Avaliação (2º Ciclo - novembro/2026) Elaboração, aplicação, sistematização e análise de processos de avaliativos na Educação Infantil, com emissão de relatório descritivo de avaliação, individualizado por turma e CMEI, no mês de novembro de 2026, em 75 turmas de creche e pré-escola, totalizando atualmente 1231 alunos. 1.3 Aplicação de Avaliação (3º Ciclo - junho/2027) Elaboração, aplicação, sistematização e análise de processos de avaliativos na Educação Infantil, com emissão de relatório descritivo de avaliação, individualizado por turma e CMEI, no mês de junho de 2027, em 75 turmas de creche e pré-escola, totalizando atualmente 1231 alunos.
02	Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Considerando que o município de Três Barras - SC não possui catálogo eletrônico, considerando a complexidade que o processo de sua elaboração exige e após a realização de pesquisa no catálogo federal não logrou êxito na busca pelos itens necessários. Considerando a necessidade e especificidade da formação segue a descrição elaborada pelo setor:



Item	Especificação
	EXECUÇÃO DE AVALIAÇÕES EXTERNAS (DIAGNÓSTICA,QUANTITATIVA E PROCESSUAL) PARA ALUNOS DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA
2.1	- Aplicação de avaliação diagnóstica no mês de agosto de 2026, em 43 turmas de creche (0 a 3), totalizando atualmente 613 alunos e emissão de relatório descritivo de avaliação, individualizado por turma e CMEI;
2.2	- Aplicação de avaliação diagnóstica no mês de agosto de 2026, em 32 turmas de pré escolar, totalizando atualmente 618 alunos emissão de relatório descritivo de avaliação, individualizado por turma e CMEI;
2.3	- Aplicação de avaliação somativa no mês de novembro de 2026, em 43 turmas de creche (0 a 3), totalizando atualmente 613 alunos, com emissão de relatório descritivo de avaliação, individualizado por turma e CMEI;
2.4	- Aplicação de avaliação somativa no mês de novembro de 2026, em 32 turmas de pré escolar, totalizando atualmente 618 alunos, com emissão de relatório descritivo de avaliação, individualizado por turma e CMEI;
2.5	- Aplicação de avaliação somativa no mês de junho de 2027, em 43 turmas de creche (0 a 3), totalizando atualmente 613 alunos com emissão de relatório descritivo de avaliação, individualizado por turma e CMEI;
2.6	- Aplicação de avaliação somativa no mês de junho de 2027, em 32 turmas de pré escolar, totalizando atualmente 618 alunos, com emissão de relatório descritivo de avaliação, individualizado por turma e CMEI; Devem estar incluso na Proposta: - Adaptação das avaliações para estudantes com deficiências; - Divulgação e interpretação dos resultados; - Coordenação pedagógica e administrativa do processo; - Despesas com transporte, hospedagem, alimentação e encargos sociais do assessor pedagógico. - A contratação é de natureza comum, e terá validade de 12 meses e poderá ser renovada para o ano de 2027 ao interesse da administração.



03	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. 7.1 A contratação em questão está devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar Nº 019/2026 da Secretaria Municipal de Educação.
04	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto EXECUÇÃO DE AVALIAÇÕES EXTERNAS (avaliação diagnóstica, quantitativa e processual) PARA ALUNOS DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA 4.1 Aplicação de Avaliação Diagnóstica, quantitativa e processual (1º Ciclo - junho/2026) É de responsabilidade da contrata: a) elaborar, aplicar as avaliações por agentes externos à escola, 75 em turmas; b) tabular e gerar relatório dos dados por aluno x turma x CMEI, para identificar a evolução obtida no ciclo; 4.2 Aplicação de Avaliação Diagnóstica, quantitativa e processual (2º Ciclo - novembro/2026) É de responsabilidade da contrata: a) elaborar, aplicar as avaliações por agentes externos à escola, 75 em turmas; b) tabular e gerar relatório dos dados por aluno x turma x CMEI, para identificar a evolução obtida no ciclo; 4.3 Aplicação de Avaliação Diagnóstica, quantitativa e processual (3º Ciclo - junho/2027) É de responsabilidade da contrata: a) elaborar, aplicar as avaliações por agentes externos à escola, 75 em turmas; b) tabular e gerar relatório dos dados por aluno x turma x CMEI, para identificar a evolução obtida no ciclo; Devem estar incluso na Proposta: - Adaptação das avaliações para estudantes com deficiências; - Divulgação e interpretação dos resultados; - Coordenação pedagógica e administrativa do processo; - Despesas com transporte, hospedagem, alimentação e encargos sociais do assessor pedagógico. - A contratação é de natureza comum, e terá validade de 12 meses e poderá ser renovada para o ano de 2027 ao interesse da administração.



05	Requisitos da contratação 5.1 A contratação constitui de instituição especializada para executar a avaliação diagnóstica, quantitativa e processual, em larga escala, composto por três ciclos, para verificar o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento nas turmas de creche e pré-escola da Educação Infantil, bem como para atender ao Programa Escola de Resultados." 5.2 Elaborar, aplicar, sistematizar e análise de processos de avaliativos; 5.3 Divulgar e interpretar os resultados das avaliações com Secretaria Municipal da Educação; 5.4 Coordenar pedagógica e administrativamente o processo; 5.5 Custear as despesas com transporte, hospedagem, alimentação e encargos sociais da equipe técnica; 5.6 Comprovar dois anos de experiência com programas de avaliação em larga escala; 5.7 Comprovar de capacidade técnica, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente relacionados à: avaliação de desempenho de profissionais da educação; avaliação institucional; gestão educacional; elaboração de indicadores de desempenho; monitoramento e avaliação de políticas públicas educacionais. experiência em redes municipais de ensino; 5.8 Comprovar equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais com formação, especialização e experiência nas áreas de: Pedagogia; Língua Portuguesa, Matemática; Gestão Educacional; 5.9 Documentos de habilitação: - Certidão Negativa de Débitos - FGTS; - Certidão Negativa de Débitos Municipais - Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Certidão Negativa de Débitos Federais; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
06	Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento 06.1 Garantir que o serviço executado esteja de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
07	Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade 07.1 A execução da presente contratação será monitorada pela secretária municipal de Educação, Denise Maria de Fátima de Souza, ou outro/a que vier a substituí-la, nos termos do art. 117 da 14.133/2021.
08	Critérios de medição e de pagamento 08.1 O pagamento será efetuado após emissão de ordem de compra, emissão de nota fiscal, na conta indicada, após a execução ou parcelada em três vezes.



09	Forma e critérios de seleção do fornecedor 09.1 Por meio de pregão eletrônico.
10	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado: 10.1 A estimativa do valor médio fica em R\$ 690.300,00 (Seiscentos e noventa mil e trezentos reais).
11	Adequação orçamentária Dotação: 52 Ação: 2006 Elemento: 3.33.90.39.05
12	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso A entrega oficial do objeto será na Secretaria de Educação, situada à R. Sete de Setembro, 490, Três Barras - SC, assim como o programa será desenvolvido nos CMEIs, da rede municipal de Educação de Três Barras - SC.
13	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso A equipe da Secretaria de Educação verificará a conformidade com as especificações desejadas do programa de avaliações diagnóstica, quantitativa e processual.
14	NOME DO SERVIDOR: Rosane A. R. Farias
15	NOME DA SECRETÁRIA: Denise ASSINATURA DA SECRETÁRIA: Três Barras, 21 de julho de 2026. Documento assinado digitalmente SILVIA CRISTINA VIEIRA Data: 21/07/2026 15:21:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br